



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. REFERÊNCIA: Processo SES nº 130619/2026 – Aviso de Contratação Direta nº 443/2026

2. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos e suplemento alimentar, por meio de Dispensa de Licitação**, para atendimento da **demanda de ordens judiciais**, gerenciadas pela **Gerência de Bens Judiciais – GEJUD**.

3. DESERTOS

Itens: 2, 3 e 4

Obs: Os itens restaram desertos, conforme página 407 dos autos.

4. FRUSTRADOS

Itens: 5 e 6

Obs: Os itens restaram frustrados, conforme páginas 408-409 dos autos.

5. ADQUIRIR PELO CRITÉRIO DE: ÚNICO COTADOR

Item: 1

Obs: O item será adquiridos conforme Planilha de Precificação páginas 25-28, Parecer Técnico nº 79/2026 página 440 e Qualificação Técnica para Habilitação página 441 dos autos.

6. ADJUDICAR A EMPRESA ABAIXO, COMO SEGUEM:

Empresa 1 : GEMELI MEDICAL LTDA. – **CNPJ** 42.198.801/0001-53

Item: 1

Valor unitário do item 1 cotado pela empresa: **R\$ 3,44** (três reais e quarenta e quatro centavos).

7. VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).

8. CONFERÊNCIA DO PROCESSO:

Informo que fizemos a conferência dos valores dos objetos do processo referido acima e concluímos que:

- () O objeto deste processo deverá ser adquirido pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
(X) O objeto deste processo deverá ser adquirido pelo art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021.
() O objeto deste processo deverá ser adquirido pelo art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[Assinado digitalmente]

Magali Rodrigues

Técnica em Atividades Administrativas
Diretoria de Aquisição e Contratos - DIAC

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-9089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br